Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 08 de Fevereiro de 2021 • Edição 1883 • Ano XV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

INTIMAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUERITO ADMINISTRATIVO

MANDADO DE INTIMAÇÃO

À Senhora
JAQUELINE FERREIRA MARTINIANO
Centro de Especialidades Médicas Osvaldo Cruz - CEMOC
Processo Administrativo nº 001/2021

Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pelo Prefeito Municipal por meio da Portaria N° 048/2019, publicada no DIOPRIMA ao 21º dia do mês de Janeiro de 2019, com atribuições previstas no art. 168 e ss. da Lei Municipal n° 679/01 e, no que couber, subsidiariamente, o art. 148 e ss. da Lei Federal N° 8.112/90, e tendo em vista o disposto no artigo 177 da Lei Municipal nº 679/01 c/c art. 157 da Lei Federal Nº 8.112/90, bem como o § 2º do artigo 26 da Lei nº 9.784/99, **INTIMO Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão,** que se encontra instalada no endereço citado no rodapé, **para fazer carga do Processo Administrativo nº 001/2021.**

Informamos, para os devidos efeitos legais, que lhe é garantido, pelo art. 176, da Lei Municipal nº 679/01, acompanhar o processo desde o início dos trabalhos da comissão, pessoalmente ou por intermédio de procurador, requerer cópias de documentos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Por fim, assinalamos que os trabalhos serão desenvolvidos no endereço constante no rodapé da página, com atividades no horário de expediente normal desta repartição, das 07:00 às 13:00 horas.

Primavera do Leste/MT, 03 de fevereiro de 2021.

Cordialmente,

Lisiane Fortino Castelli
Presidente da Comissão Permanente
de Inquérito Administrativo

CONVITE

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste-MT CONVIDA a todos os munícipes para AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PLHIS e PLANO LOCAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – PLRF do Município de Primavera do Leste – MT.
Data: 05/03/2021.
Horário: 15:00h
Será transmitido pelo Canal do YouTube: https://www.youtube.com/channel/UCxuPK4taEg_aJtt5iYonnDw

ADITIVOS

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

TERMO ADITIVO Nº 001/2021

TERMO ADITIVO Nº 001/2021 DO CONVÊNIO Nº 001/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE E O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/ MT.

O **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE- MT**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Maringá, 444, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.974.088/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LEONARDO TADEU BORTOLIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.153.268-0-SSP-MT e CPF nº 332.053.048-88, residente e domiciliado à Rua Santo Amaro, 1150, Jardim Riva, nesta cidade de Primavera do Leste-MT, doravante denominado de PRIMEIRO CONVENENTE, e o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT,** inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, com sede na Av. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, na cidade de Guiratinga-MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **WALDECI BRAGA ROSA,** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1820585 SSP/PR e CPF nº 326.117.659-87, residente e domiciliado na Rua Pedro Ferreira, 61, Bairro Maria Bertila, na cidade de Guiratinga-MT, doravante denominado de SEGUNDO CONVENENTE, firmam o presente convênio, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por finalidade a prorrogação da cessão, pelo PRIMEIRO CONVENENTE, da Servidora pertencente a Secretaria de Saúde, Sra. **AURILENE RODRIGUES PASSOS,** matrícula 6928/1, Técnica em Enfermagem, ao SEGUNDO CONVENENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A Cláusula Sétima do Convênio nº 001/2017, fica prorrogada a partir do dia 1º de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente entre os partícipes, fica eleito o Foro da Comarca de Primavera do Leste – MT, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, acordes com as condições e cláusulas aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente Convênio de Cooperação Recíproca em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Registre-se e Publique-se, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Primavera do Leste - MT, 26 de janeiro de 2021.

LEONARDO TADEU BROTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE – MT.

WALDECI BRAGA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRATINGA – MT

TESTEMUNHAS:

NOME: Elisiana Lorenzon de Oliveira
CPF: 820.858.891-15

NOME:
CPF: 026296419 6

ELO.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 190/2021

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI e com o Decreto Municipal nº 1.146 de 23 de Julho de 2010 e suas alterações, designa os abaixo nomeados para integrarem, pelo prazo de 02 (dois) ano, a contar da publicação deste ato, o **GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGI-M,**

REOLVE

Artigo 1º - Nomear os membros do **GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGI-M** de Primavera do Leste-MT, conforme composição abaixo:

I – FABIO LUIZ FREIRE PARENTE - Representante do Poder Executivo Municipal;

II – MANOEL MAZZUTTI NETO – Representante do Poder Legislativo Municipal;
Suplente – JOÃO PAULO ZANCANARO.

III - FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA – Representante Tem Cel PM;
Suplente – CLEITON DE MOURA VIANA.

IV - CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA MOREIRA – Representante da PJC;
Suplente - ANAMARIA MACHADO COSTA.

V - ALLAN VICTOR RODRIGUES DE FARIAS – Representante do Corpo de Bombeiros Militar;
Suplente - MATHEUS HENRIQUE NEVES DA SILVA.

VI - VALDEIR ZELIZ DOS SANTOS - Representante do Sistema Prisional;
Suplente HUGO RODRIGUES DE SOUZA.

VII – ADRIANO ROBERTO ALVES - Representante do Ministério Público;

VIII - ALEXANDRE DELICATO PAMPADO – Representante do Poder Judiciário;

IX - JOSÉ MÁRCIO DA SILVA JÚNIOR - Representante da PRF;
Suplente – RENILSON HONORATO DE OLIVEIRA.

X – JOCELINO SOARES GODÓI - Representante da ACIPLE;

XI - KEILA DE SOUZA DA SILVA – Representante do Conselho Tutelar;
Suplente - ELENICE DE FÁTIMA CORREIA.

XII - NELSON GONÇALVES DE SOUZA JÚNIOR – Representante da Defensoria Pública;
Suplente - RAFAEL RODRIGUES PEREIRA CARDOSO.

XIII - DARLEY DA SILVA CAMARGO - Representante da OAB;
Suplente –DALTON VINÍCIUS DOS SANTOS.

XIV – NAUDI ROHR - Representante da CDL;

XV - LENICE FREITAS TEIXEIRA – Representante da CIRETRAN;
Suplente – DIONIVAL FERREIRA DA SILVA.

XVI - LUIZ JOSÉ CERETTA – Representante do Conselho Comunitário de Segurança;
Suplente - HÉLIO JOÃO ANDREGHETTO.

ELISIANA LORENZZON DE OLIVEIRA – Secretária Executiva.

Artigo 2º - O mandato dos membros do GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGI-M**,** será de 02 (dois) anos, podendo os representantes eleitos serem reconduzidos pelo menos uma vez.
Artigo 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL – GGI-M serão definidas e tratadas no Regimento Interno.
Artigo 4º - Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria 532/2020.
Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 05 de fevereiro de 2021.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA NA EDIÇÃO 1882.

PREGÃO / LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO DATA

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para asfaltamento, lama asfáltica e tapa buracos de ruas e avenidas do Município de Primavera do Leste, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **INFORMAMOS QUE A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME SERÁ DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2021**, às 08:30 horário de Brasília - DF, no mesmo local indicado inicialmente.

Informa-se que o teor da alteração encontra-se disponível no documento "Adendo Modificador", disponível em nosso site.

O Edital, Termo de Referência e Arquivo XML corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA – Editais e Licitações.

Primavera do Leste, 08 de fevereiro de 2021.

Adriano Conceição de Paula
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Eletrônico nº 134/2020
Processo nº 2446/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 134/2020 - do processo de compra nº 2446/2020 Abertura de processo licitatório para Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios tipo Cestas Básicas para o ano de 2021. Sendo para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Primavera do Leste. Este Termo de Referencia foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93. Nº 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar. ITEM 1: A EMPRESA RENAN CARLOS BIANCHI EIRELI no valor final de R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

. Primavera do Leste – MT, 08 de fevereiro de 2021.

Wender de Souza Barros
*Pregoeiro

*original assinado nos autos do processo.

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Lei Municipal nº. 1.620/2016
e-mail: secretaria.conselhos@pva.mt.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01/2021-CMAS/PVA

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão do município de Primavera do Leste/MT ao Programa SER Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Primavera do Leste/MT – CMAS - no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Lei Nº 363/01 que dispõe sobre sua criação, através de seu presidente e diante da DELIBERAÇÃO DO COLEGIADO em Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2021, conforme ATA n° 01/2021.
Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa Pró-Família, com a Lei Nº 10.657 que altera e acrescenta dispositivos ao programa e Lei Nº 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências**;**

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Termo de Adesão do município de Primavera do Leste/MT ao Programa SER Família, criado no âmbito do Governo Estadual, destinado a ações de transferência de renda com condicionalidades, tendo como objetivo atender famílias em situação de pobreza, com renda mensal familiar per capita de até 1/3 do salário mínimo nacional.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste/MT, 08 de fevereiro de 2021

Damião de Jesus Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Primavera do Leste/MT